

PORTARIA TIMBOPREV N° 70, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Elenise Pisetta.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **ELENISE PISETTA**, brasileira, solteira, nascida em 25 de outubro de 1965, portadora do CPF sob n° 532.523.659-87, RG n° 1.248.400-8, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Administrativos, Referência Salarial GA-61, matrícula n° 15288-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 4.054,04 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos), com base no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 66/2019, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de dezembro de 2019; 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV